

PORTARIA Nº 192, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 721/2018, homologado pelo Despacho do Ministro de 14 de março de 2019, publicado em 18/03/2019, referente ao processo SEI nº 23000.018432/2018-18, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de autorização do curso de graduação em Medicina, bacharelado (1399478), autorizado no âmbito do Programa Mais Médicos - Edital 6/2014, ministrado pela Universidade Nove de Julho - UNINOVE (316), localizada no município de Bauru/SP, mantida pela Associação Educacional Nove de Julho (222).

Parágrafo único - O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 161 (cento e sessenta e um) para 200 (duzentos).

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº 461, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 124 em 29 de junho de 2018, seção 1, página 36.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 193, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019; tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações; e considerando o disposto no processo e-MEC 201808211, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (22), mantida pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie (22), a ser ministrado na Avenida Mackenzie, nº 905, Tamboré, Barueri/SP.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 64, de 3 de abril de 2017, Seção 1, na Portaria nº 244, de 31 de março de 2017, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "Fica autorizado o curso de Geografia, bacharelado", leia-se: "Fica autorizado o curso de Geografia, Licenciatura", conforme Nota Técnica nº 133/2019/CGFP/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201606830).

No Diário Oficial da União nº 102, de 29 de maio de 2018, Seção 1, na Portaria nº 368, de 28 de maio de 2018, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "com sede na Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Messejana, município de Fortaleza, estado do Ceará", leia-se: "no endereço Rua São Vicente de Paulo nº 300, bairro Antônio Bezerra, município de Fortaleza, Estado do Ceará", conforme Nota Técnica nº 132/2019/CGFP/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201404047).

No Diário Oficial da União nº 157, de 15 de agosto de 2018, Seção 1, na Portaria nº 555, de 14 de agosto de 2018, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "Faculdade de Direito Unidade Guarapari - FADIG (2511), localizada no município de Carapicuíba/SP", leia-se: "Faculdade de Direito Unidade Guarapari - FADIG (2511), localizada no município de Guarapari/ES", conforme Nota Técnica nº 131/2019/CGFP/DIREG/SERES/SERES.

No Diário Oficial da União nº 247, de 26 de dezembro de 2018, Seção 1, página 23, na Portaria nº 903, de 24 de dezembro de 2018, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, na linha 2 do Anexo, onde se lê: "Avenida Santo Amaro, 1239, de 1233 A 172, Lado Ímpar, Vila Conceição, São Paulo/SP", leia-se: "Rua D. Julia, 122, Vila Mariana - São Paulo/SP", conforme Nota Técnica nº 129/2019/CGFP/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201708824).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 197, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.087518/2018-30 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Especial de Biociências e Saúde Única - BSU/CCR do Campus Curitibanos, instituído pelo Edital nº 07/2019/DDP, de 12 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 33, Seção 3, de 15/02/2019, prorrogado pelo Edital 08/2019/DDP de 08/03/2019, publicado no DOU nº 47, Seção 3, de 11/03/2019 e Edital 014/2019/DDP de 25/03/2019, publicado no DOU nº 58, Seção 3, de 26/03/2019

Campo de conhecimento: Medicina Veterinária/ Radiologia de animais/ Diagnóstico por imagem e Clínica Veterinária/ Semiologia Veterinária (Pequenos Animais) Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	FERNANDA MAGRINI DA SILVA	8,00

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA Nº 198, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.005644/2019-65 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado de Profissionais Técnicos Especializados em Língua de Sinais do Colégio de Aplicação - CA, instituído pelo Edital nº 10/2019/DDP, de 14 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 51, Seção 3, de 15/03/2019.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 03 (três)

Classificação	Candidato	Média final
1º	VANESSA PAULA RIZZOTTO	77
2º	ALINE IOLANDA DE SOUZA	75
3º	DEISE CLEA LEONEL	71
4º	JOANNA BRUNA TIEPO	70

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÕES DE 25 DE MARÇO DE 2019

Nº 7691 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 388ª reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo UFOP nº 23109.004653/2016-21, resolve: Prorrogar por um ano, a partir de 03 de abril de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Farmácia-Farmacognosia do Departamento de Farmácia (DEFAR) da Escola de Farmácia, de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (24), cujo resultado final foi homologado pela resolução CEPE nº 7.351.

Nº 7.692 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 388ª reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando Processo UFOP 23109.005133/2016-35, resolve: Prorrogar por um ano, a partir de 03 de abril de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, nível 1, para a área de Prospecção Mineral do Departamento de Geologia (DEGEO) da Escola de Minas (EM), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (28), cujo resultado final foi homologado pela Resolução CEPE nº 7.357.

Nº 7.693 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 388ª reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo UFOP nº 23109.005130/2016-00, resolve: Prorrogar por um ano, a partir de 12 de abril de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Geologia Regional, do Departamento de Geologia (DEGEO) da Escola de Minas (EM), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (30), cujo resultado final foi homologado pela Resolução CEPE nº 7.410.

Nº 7.694 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 388ª reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo UFOP nº 23109.004634/2016-02, resolve: Prorrogar por um ano, a partir de 12 de abril de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Teoria Teatral, do Departamento de Artes Cênicas (DEART) do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (05), cujo resultado final foi homologado pela Resolução CEPE nº 7.408.

Nº 7.695 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 388ª reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo UFOP 23109.005126/2016-33, resolve: Prorrogar por um ano, a partir de 03 de abril de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Direito / Administração Pública do Departamento de Gestão Pública (DEGEP) do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (31), cujo resultado final foi homologado pela Resolução CEPE nº 7.355.

Nº 7.696 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 388ª reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo UFOP 23109.004651/2016-31, resolve: Prorrogar por um ano, a partir de 03 de abril de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Engenharia Elétrica / Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos / Sistemas Embarcados do Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (22), cujo resultado final foi homologado pela Resolução CEPE nº 7.353.

Nº 7.697 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 388ª reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo UFOP nº 23109.004648/2016-18, resolve: Prorrogar por um ano, a partir de 02 de abril de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Direito do Departamento de Direito (DEDIR) da Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM), de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (19), cujo resultado final foi aprovado pela resolução CEPE nº 7.352.

CLÁUDIA APARECIDA MARILÉRE DE LIMA
Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 416, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0580/2015, de 19/06/2015, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/2015, considerando o que consta do Processo 009921/2018, resolve:

1. Criar o Serviço de Assuntos Comunitários, vinculado à Divisão de Assuntos Comunitários - Assistência Estudantil, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Campus UFV-Rio Paranaíba; 2. remanejar a função gratificada FG-4 do Serviço de Controle de Estoques e Custos, Uorg 000743, da Divisão de Alimentação, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, do Campus UFV-Viçosa para o Serviço de Assuntos Comunitários, do Campus UFV-Rio Paranaíba.

JOÃO CARLOS CARDOSO GALVÃO

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 448, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, Considerando os incisos III e IV do Art. 1º da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que cria a Agência Nacional de Transportes Terrestres e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários;

Considerando o inciso I do Art. 35 da Medida Provisória Nº 870, de 1º de janeiro de 2019, que apresenta como competência do Ministério da Infraestrutura a política nacional de transportes ferroviário, rodoviário, aquaviário, aeroportuário e aeroviário;

Considerando o inciso IX do Artigo único, do Anexo do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, que vincula ao Ministério da Infraestrutura a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq;

e
Considerando a necessidade de padronização, respeitadas as especificidades de cada modo de transporte, de gestão, da organização, do processo decisório, do controle social e do processo regulatório das agências reguladoras do setor de transportes terrestres e aquaviários, vinculados ao Ministério da Infraestrutura, resolve:

